

Ofício nº 042/2019

Ourinhos/SP, 15 de abril de 2019.

Ao Senhor

**Marcelo Simoni Pires,**  
Superintendente da SAE – Ourinhos SP

**Assunto: Informações sobre o Decreto nº 6848/2017**

**Observatório Social do Brasil – Ourinhos<sup>1</sup>**, na rotina do cumprimento de seus objetivos e em acompanhamento a SAE – Superintendência de Água e Esgoto, se observou a publicidade e vigência do **Decreto nº 6848/2017, que DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO DAS TARIFAS DE CONSUMO DE ÁGUA E UTILIZAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS SANITÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, onde vigoriza o aumento das tarifas de água e rede de esgoto dos municípios, tendo em vista algumas considerações que justifique o referido aumento.

Entretanto, o aumento já está sendo cobrado a pouco mais de 2 (dois) anos e até a presente data não foi cumprida algumas das considerações descritas no Decreto supracitado. Segue:

**DECRETO Nº 6848, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

Dispõe sobre o reajustamento das tarifas de consumo de água e utilização de rede de esgotos sanitários e dá outras providências.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de Ourinhos e ainda nos termos do art. 2º, incisos I e II da Lei nº 755, de 31 de maio de 1966, e

(...)

**CONSIDERANDO a realização de um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC junto ao Ministério Público de São Paulo, cuja obrigação se traduz na construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto na Bacia do Rio Pardo, obrigação esta assumida em 2008 pelas gestões anteriores e que, até este momento, não foi devidamente cumprida;**

**CONSIDERANDO a necessidade de se projetar e construir uma Estação de Tratamento de Esgoto na Bacia do Rio Paranapanema de modo a tratar em sua totalidade, o esgoto produzido no Município de Ourinhos-SP; *(grifo nosso)***

Com base neste Decreto elaborada pelo Executivo e aprovada pelo Legislativo em fevereiro de 2017, se observa claramente que o aumento das tarifas se justifica pela necessidade primordial da construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto. Todavia, até a presente data esta estação ainda não foi construída, tampouco se iniciou a construção e os municípios há anos vêm pagamento mensalmente por uma prestação de serviços não executada como deveria.

**PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.**

Ante os fatos, solicitamos de V. S.a. as informações a saber:

- 1- Qual a justificativa de até a presente data ainda não ter iniciado e/ou concluído a Construção da Estação de Tratamento de Esgoto, sendo esta uma previsão descrita no Decreto supracitado e, portanto, assumido o compromisso pelo Poder Público?**
- 2- Se os munícipes estão pagando o aumento em suas tarifas de água e esgoto devido a Construção da Estação de Tratamento de Esgoto, qual a justificativa deste recurso financeiro recebido a mais ainda não foi aplicado para o devido fim e em que ele está sendo investido?**
- 3- Há alguma previsão de quando será construída a referida Estação e, se há, quem são os responsáveis pelo Projeto Básico e como será feita a contratação desta obra?**

Vale ressaltar que a transparência na administração pública, tem como núcleo jurídico, o Princípio da Transparência, previsto constitucionalmente no *caput* do artigo 37.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,



**Euríco Aparecido Rodrigues**

Presidente: Observatório Social do Brasil – Ourinhos

**PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.**